

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 485, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.209

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 04 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ponto facultativo, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no dia 20 (segunda-feira), ressaltando que a partir do dia 22 (quarta-feira) de abril de 2015, o expediente será normal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços executados, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 15 dias do mês de abril de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente